



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O processo para aquisição de gêneros destinados à Alimentação Escolar se justifica pela **ausência de fornecedores habilitados na Chamada Pública realizada anteriormente para estes produtos**, o que impossibilitou a contratação por meio daquele procedimento. Assim, torna-se necessária a realização de um novo processo, por compra direta, para garantir o atendimento da demanda.

A medida é essencial para assegurar a oferta de alimentação aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, especialmente neste **momento de início do ano letivo**.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender aos requisitos mínimos à aquisição dos gêneros alimentícios, os itens deverão estar em conformidade com a descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões de qualidade do mercado, demandas legais e regulatórias. Utilização de processos padronizados para fabricação dos itens solicitados.

Estarão aptas a participar do processo todas as empresas que apresentarem os documentos exigidos e explicitados no Edital. Para fornecimento dos produtos a empresa vencedora deverá comprovar que atua no ramo da atividade compatível com o objeto a ser licitado, bem como apresentar os documentos necessários para sua habilitação. A presente contratação será para 1 mês a contar da assinatura ou até o esgotamento das quantidades licitadas. Caso ainda exista objeto inicialmente licitado, o mesmo poderá ser prorrogado uma única vez, por até igual período.

3- LEVANTAMENTO DE MERCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS - RS

Rua João Stella, 55 - CEP 95305-000 - Ibiraiaras - RS - Fone: 54 3355 1122

www.ibiraiaras.rs.gov.br - Email: administracao@pmibiraiaras.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e levantamento de mercado através de pesquisa de preço junto a dois potenciais fornecedores e mais consulta em sites públicos, sendo feita a média aritmética simples.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após conclusão do estudo comparativo entre as possíveis soluções, a que se mostrou mais vantajosa para administração, tendo em vista as contratações similares anteriores, inclusive em outros municípios e esferas governamentais, foi a realização de Dispensa de licitação, em razão da urgência na aquisição dos referidos itens, sendo esta a forma mais rápida e adequada para suprir a demanda.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade a ser adquirida está planejada para suprir a alimentação escolar nos dias letivos restantes, bem como atender às confraternizações de final de ano realizadas nas escolas com os alunos, para alunos matriculados na rede pública municipal, tanto das Escolas em turno parcial como integral.

As quantidades a serem solicitadas pela secretaria constam na planilha abaixo.

Descrição dos produtos e embalagens para apresentação	Quantidade	Unidade
Banha de porco. Com registro de sistema sanitário de inspeção. Peso líquido: balde de 1,5kg	100	Balde 1,5kg
Canjiquinha de milho, embalagem de 1kg.	80	Kg
Carne suína, sem osso, picada. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Com registro de sistema sanitário de inspeção. Peso líquido: 1kg	200	Kg
Cebola, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não	400	Kg



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg		
Cuca caseira, sem recheio. Características: sabor, aroma e cor característicos. Produtos devem estar íntegros, produtos amassados não serão aceitos. Ausência de matéria prejudicial à saúde humana. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo que informe: data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 01 (um) dia corrido, que antecedem a data de entrega. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	150	kg
Farinha de trigo integral. Peso líquido: kg	30	Kg
Linguiça suína, com pouca gordura, aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno, c/ validade mínima de 90 dias, a contar da entrega; e suas condições deverão estar conforme legislação. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Com registro de sistema sanitário de inspeção. Peso líquido: kg	350	kg
Mel de abelha puro, embalagem de 1kg.	50	Kg



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

Mini cuca caseira, sem recheio. Características: sabor, aroma e cor característicos. Produtos devem estar íntegros, produtos amassados não serão aceitos. Ausência de matéria prejudicial à saúde humana. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo que informe: data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 01 (um) dia corrido, que antecedem a data de entrega. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	300	Kg
Pão de milho, tipo sovado, 50 gramas, embalagem com 20 unidades.	200	kg
Rúcula, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: molhos	100	molho
Tempero verde, composta de salsa, cebola verde, manjerona, sálvia e manjericão. Aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas,	600	Molho



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

rachaduras, cortes e perfurações. Peso líquido: molho		
Total		R\$ 47.468,40

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o Termo de Referência.

A aquisição está estimada em R\$ 47.468,40 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

7- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento da solução considerando a inviabilidade técnica e econômica, uma vez que se trata de aquisição de gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar.

8- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Existem contratações correlatas, pois os cardápios da Alimentação Escolar, elaborados pela Nutricionista, são compostos por produtos advindos da Agricultura Familiar através da Chamada Pública e também do Pregão Eletrônico. A aquisição dos produtos da Agricultura Familiar se faz necessária para atender à Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, conforme §1º do art. 14 da Lei, citado abaixo.

"...Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres. [\(Redação dada pela Lei nº 14.660, de 2023\)](#)."

9- ALINHAMENTO COM PAC

A Administração possui o Plano Anual de Contratações (PAC), com objetivo de Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

Atendimento da Alimentação Escolar na Rede Municipal de Ensino, no item 08.

10- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos através destas aquisições é a oferta de uma alimentação saudável aos alunos da Rede Municipal de Ensino, visando contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As entregas deverão ser realizadas conforme demanda na Secretaria Municipal de Educação.

O pedido será enviado por e-mail ou via WhatsApp pela Nutricionista da Secretaria de Educação ao fornecedor.

As entregas dos produtos deverão ser realizadas semanalmente conforme pedido enviado por e-mail ou WhatsApp pela Nutricionista da Secretaria de Educação, no respectivo endereço da Secretaria Municipal de Educação - Rua João Stella, nº55, centro, Ibiraiaras/RS -, com horários de recebimento das mercadorias entre 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h.

No momento da entrega, os produtos fornecidos devem estar em perfeita condição de higiene e conservação. Os produtos perecíveis que exigirem resfriamento ou congelamento, precisam ser mantidos em temperatura adequada desde sua origem até sua entrega e ser entregues em caixas térmicas. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, apresentando a data de validade, de no mínimo 6 meses, após a entrega, exceto os produtos perecíveis que apresentam intervalo menor que 6 meses, entre data de fabricação e data de validade.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo à descrição do item de acordo com o termo de referência deste edital e ao disposto na legislação de alimentos. As características de cada produto (organolépticas, físico-



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas) devem respeitar o que estabelece a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, o Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e as Autoridades Sanitárias Locais.

Os produtos de origem animal que exigirem identificação devem possuir registro conforme exigência do órgão fiscalizador.

Os alimentos devem ser entregues em embalagens apropriadas para o contato com alimentos, evitando uso de materiais inadequados que possam ser fonte de contaminação microbiológica e/ou química.

Plásticos devem ser de 1º uso; caixas plásticas e engradados deverão estar devidamente higienizados.

Não deverá ser utilizado como embalagem: material não adequado para contato com alimentos; papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado; sacos de fertilizantes ou produtos químicos.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS

Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado com objetivo de contratar empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da rede de ensino municipal do Município de Ibiraiaras/RS.

É explícito em lei que a alimentação além de ser um direito humano também é um direito social assegurado pela Constituição Federal de 1988. Nas unidades escolares, temos ainda que considerar agrupados na Constituição Federal, o Estatuto da Criança e Adolescente e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. O FNDE em 2009 criou o Programa Nacional de Alimentação Escolar como programa suplementar dando suporte aos estados e municípios para que possam atender seus educandos não só didaticamente mas também lhes fornecendo uma alimentação saudável e adequada para sua idade, favorecendo seu desenvolvimento físico e intelectual.

Este ETP está de acordo com a legislação vigente. Diante de todas as descrições mencionadas nesse documento, sobre o direito a receber alimentação escolar gratuita e de boa qualidade, que assegure a integridade física, moral e intelectual do educando, nesse sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo técnico.

Declaramos com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Ibiraiaras/RS.

Ibiraiaras, 10 de fevereiro de 2026.

LUCIANI TIBOLLA

NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICA.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
TURISMO.**